



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO V

Finanças locais

Artigo 86.º

Aquisição de bens objeto de contrato de locação

Em 2019, os municípios podem utilizar até 60% da margem de endividamento disponível no início do ano para utilização exclusiva na aquisição de bens objeto de contrato de locação com opção de compra, desde que o encargo mensal de empréstimo seja de valor inferior ao encargo mensal resultante do contrato de locação vigente.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2018

Os Deputados,

Paulo Sá

Duarte Alves

Paula Santos

Nota justificativa:

No respeito pelo princípio constitucional da autonomia do poder local, retira-se a necessidade de parecer dos membros do Governo por se considerar esta necessidade desproporcionada e desrespeitadora na perspetiva de recuperação da autonomia local.